



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Saulo Noronha

PROJETO DE LEI Nº 325 2020

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE A CRIAR O PARQUE MUNICIPAL SERRA DA BORBOREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado a criação do Parque Municipal Serra da Borborema na região Leste da cidade em área a ser especificada e delimitada através de Decreto Municipal a ser expedido em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único – A área do Parque deverá preservar, sempre que possível, os limites do antigo Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira, desafetado pela Lei Estadual no. 11.797, de 27 de outubro de 2020.

Art. 2º - Na área do parque poderão ser disponibilizados equipamentos públicos voltados para a prática de esportes, atividades educacionais, físicas, de lazer e recreação.

Art. 3º - Para atender as suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Campina Grande poderá celebrar parceria público privada para administração e manutenção do parque.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2020.

SAULO NORONHA

Vereador

Projeto de Lei 325 2020. Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande a criar o Parque Municipal Serra da Borborema, e dá outras providências.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Saulo Noronha

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em virtude da necessidade de promover educação ambiental o Parque Municipal Serra da Borborema tem como objetivo a preservação dos ecossistemas naturais relevantes ao município, a realização de pesquisas científicas, a recuperação de áreas degradadas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza.

Considerando a necessidade da criação de mais um parque municipal, sendo uma ação propositiva para o estabelecimento de uma política municipal territorial direcionada, em especial para o turismo e para o desenvolvimento sustentável do Município de Campina Grande e um benefício para toda a comunidade por ser o lazer um bem de todos.

Portanto, o Parque Municipal Serra da Borborema vai propiciar aos munícipes de Campina Grande uma área de lazer e preservação ao meio ambiente, onde será possível o estudo da fauna e da flora, bem como, a preservação dos ecossistemas naturais existentes no local.

Com base nos expostos, fica claro que a iniciativa de criar um Parque Ecológico é de extrema importância e vem em momento apropriado, tendo em vista o clamor da sociedade para que o poder público tome iniciativas e veja a necessidade de criação de áreas de lazer e entretenimento além de contribuir de forma consciente para a preservação da natureza enquanto sua fauna, flora e recursos naturais dos quais precisamos.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei, que irá contribuir como importante medida de justiça social.

SAULO NORONHA

Vereador

Projeto de Lei 325 2020. Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande a criar o Parque Municipal Serra da Borborema, e dá outras providências.